

ANEXO IX - MINUTA DOCUMENTO DESCRITIVO

MODELO DOCUMENTO DESCRITIVO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:			CNPJ:
Nome Fantasia:			CNES:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
MANAUS	AM		
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Responsável legal:		,	CPF:
Cargo:		Função:	
Endereço:			CEP:

2. OBJETIVO

Este Documento Descritivo <u>é termo integrante do Projeto Básico e Termo de Contrato</u>, para unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia e contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado, as metas físicas e de qualidade que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **3.1** O CONTRATADO garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo programação específica para sua área de atuação, em consonância com a proposta organizacional do sistema Estadual de Saúde.
- **3.2** O CONTRATADO está ciente que o objeto do contrato será totalmente regulado de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, destacando entre eles as



Centrais de Regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

- **3.3** O CONTRATADO se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), com ambiência adequada, além de garantir atendimento igualitário sem discriminação de qualquer natureza.
- **3.4** O CONTRATADO deverá considerar a RDC nº 36/2013 da ANVISA que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, constituindo um Núcleo de Segurança do Paciente, que deverá elaborar e implantar um Plano de Segurança do Paciente, conforme art. 8º da RDC nº 11/2014 e Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, entre outras providências.
- **3.5** O CONTRATADO deve executar os serviços no perfil de unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia respeitando os critérios da Portaria nº 432, de 06 de junho de 2006, Diretrizes Clínicas para o cuidado ao paciente com doença Renal Crônica DRC no Sistema Único de Saúde (BRASIL,2014) e Portaria n° 1.675, de 7 de junho de 2018.
- **3.6** O CONTRATADO deve atender as normativas contidas na RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014 (ou outra que vier a substituí-la), que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.
- **3.7** O CONTRATADO deve atender as normativas contidas na RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, sendo dotado de estrutura ambulatorial e de todos os recursos necessários à execução do objeto do presente contrato.
- **3.8** O CONTRATADO deve atender o cálculo de produtividade do equipamento de diálise, definido pela Portaria nº 1.631, de 01 de outubro de 2015 (Portaria de Consolidação n°1, de 28 de setembro de 2017), onde diz que em cada "ponto de diálise", podem ser atendidos até 06 (seis) pacientes por semana, com utilização máxima do equipamento.
- **3.9** O CONTRATADO se compromete também a garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nos serviços contratados em caso de oferta simultânea com o serviço privado, envolvendo a identificação adequada do estabelecimento com o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a acessibilidade aos portadores de necessidade especiais em conformidade com a norma NBR-9050 da ABNT.
- **3.10** O CONTRATADO deverá dispor de recursos humanos adequados e suficientes, parque tecnológico e de estrutura física adequada para a execução dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratação e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica.



- **3.11** O CONTRATADO deverá dispor de serviço de atendimento ao cliente (SAC ou Ouvidoria).
- **3.12** O CONTRATADO deve colocar um cartaz com as dimensões mínimas do formato (30 x 40 cm), contendo as informações (telefone, endereço eletrônico e lista de endereços) de acesso as Ouvidorias (municipal, estadual e federal), conforme modelo em anexo;
- **3.13** O CONTRATADO deverá participar, quando solicitado, da elaboração dos protocolos técnicos e operacionais em conjunto com o Gestor.
- **3.14** O CONTRATADO deverá garantir a realização de todos os procedimentos oferecidos na oportunidade do credenciamento.
- **3.15** O CONTRATADO deverá registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção dos serviços contratados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.
- **3.16** O CONTRATADO deve permanentemente estar com o seu cadastro atualizado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) inclusive na assinatura do contrato e para o seu faturamento.
- **3.17** O CONTRATADO deverá manter as certidões dentro da validade;
- **3.18** O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticados pelos seus profissionais ou prepostos.
- **3.19** É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por quaisquer serviços de saúde e por fornecimento de material ou medicamento para execução de exames.

4. CAPACIDADE INSTALADA

4.1 INSTALAÇÕES FISICAS

HOTALAÇOLOTIOICAO			
JIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	40	40	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
JIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	m Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSAO		4	SIM
DESFIBRILADOR		1	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU		2	SIM
JIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
TROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	80	67	SIM
	IJIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA Equipamento: CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL GRUPO GERADOR JIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA Equipamento: BOMBA DE INFUSAO DESFIBRILADOR REANIMADOR PULMONAR/AMBU JIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS Equipamento: ELETROCARDIOGRAFO TROS EQUIPAMENTOS Equipamento:	IPPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA Equipamento: CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL GRUPO GERADOR 1 IPPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA Equipamento: BOMBA DE INFUSAO DESFIBRILADOR REANIMADOR PULMONAR/AMBU IPPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS Equipamento: Existente: ELETROCARDIOGRAFO 1 IROS EQUIPAMENTOS Equipamento: Existente: Existente: Existente: Existente: Existente: Existente: Existente:	IPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA Equipamento: CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL GRUPO GERADOR 1 1 1 IIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA Equipamento: BOMBA DE INFUSAO DESFIBRILADOR REANIMADOR PULMONAR/AMBU IPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS Equipamento: Existente: Em Uso: Existente: Em Uso:



4.2 RECURSOS HUMANOS

IT	СВО	QDE
1	142115 - GERENTE FINANCEIRO	2
2	212420 - ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	1
3	223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	2
4	223505 - ENFERMEIRO	2
5	223535 - ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	7
6	223710 - NUTRICIONISTA	1
7	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	9
8	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1
9	251510 - PSICOLOGO CLINICO	1
10	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	1
11	252105 - ADMINISTRADOR	2
12	313125 - TECNICO DE MANUT DE ET CODE MONTA	2
13	314410 - TECNICO E W U INC D E J A S 322205 - TECNICO L N R AG A	3
14	322205 - TECNICO [80
15	322230 - AUXILIAR RICE M	1
16	351605 - TECNICO E 1 CRANCA NO TRABALHO	1
17	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	3
18	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9
19	412205 - CONTINUO	1
20	413110 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
21	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	1
22	514320 - FAXINEIRO	1
23	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	1
24	818105 - ASSISTENTE DE LABORATORIO INDUSTRIAL	1
	TOTAL	134

FONTE: SCNES

5. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATIVIDADES PACTUADAS

5.1	Os	serv	iços	em	saúde	de	assistência	de	alta	complexidade	em	nefrolo	ogia	serão
exe	cuta	dos	no	Est	tabelec	ime	nto					·,	end	dereço
							conta	to				,	•	e-mail

- **5.2** Após assinatura do instrumento contratual o CONTRATADO necessariamente deverá contatar ao Complexo Regulador do Amazonas no endereço eletrônico sisreg.suporte@saude.am.gov.br a fim de receber capacitação, orientações quanto aos fluxos regulatórios e definição do início das agendas de atendimento.
- **5.3** O acesso aos serviços em saúde somente será via Sistema de Regulação (SISREG) e ocorrerá por demanda da rede de atendimento enquanto houver teto financeiro disponível, respeitando a parametrização do sistema, isto implica que as quantidades



físicas contratadas poderão variar mês após mês ou até mesmo sofrer migração dentro do mesmo subgrupo.

- **5.4** Nos casos de impedimentos ou intercorrências o CONTRATADO deverá comunicar à SUSAM na representação do Complexo Regulador do Amazonas, por documento expresso ou digital (sisreg.suporte@saude.am.gov.br), oportunidade em que o CONTRATANTE analisará a conveniência de manter os serviços junto à contratada.
- **5.5** Os procedimentos serão agrupados pelos Subgrupos, conforme tabela de procedimentos, órteses e próteses do SUS, onde ocorrerá a automática migração financeira controlada pelo Complexo Regulador.
- **5.6** Em casos excepcionais, os procedimentos poderão sofrer migração entre os Grupos da Tabela SUS, desde que observado a demanda. Essas situações serão permitidas após avaliação e validação pelo Complexo Regulador e informado ao Secretario Executivo Adjunto da Assistência.
- **5.7** Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria e ao Sistema Nacional de Regulação, no âmbito do SUS, apresentando toda a documentação legal, quando solicitado, bem como as normas complementares estabelecidas pela SUSAM.
- **5.8** Garantir as instalações físicas, equipamentos de informática e equipe treinada, necessárias ao desenvolvimento das atividades inerentes aos sistemas de informação adotados.
- **5.9** Cumprir as regras de alimentação mensal e processamentos dos seguintes sistemas: Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), Sistema de Regulação (SISREG) e outros que se fizerem necessários.
- **5.10** Garantir o acesso dos Conselheiros de Saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.
- **5.11** Permitir acesso dos supervisores/auditores/outros profissionais designados pela SUSAM, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços pactuados.

6. PACTUACAO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS – INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os indicadores para meta quantitativa terão como parâmetro o termo de contrato, conforme descrito no quadro abaixo:

Gru	Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica						
	•	agnóstico em laboratório clínico ção: 01 - Exames bioquímicos					
IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)		

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM - CEP 69060-000



1	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	500	1.005,00
	02.02.05.009	DOSAGEM DE ALBUMINA SÉRICA		50	
2	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	50	92,50
3	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	650	2.281,50
4	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	300	1.053,00
5	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	300	1.053,00
6	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	300	555,00
7	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	650	1.202,50
8	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	500	7.795,00
9	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	500	1.755,00
10	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	300	603,00
11	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	650	1.202,50
12	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	300	555,00
13	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,89	100	789,00
14	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	5	18,40
15	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	510	740,00
16	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	100	140,00
17	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	300	555,00
18	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	400	740,00
19	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	300	603,00
20	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	650	1.306,50
21	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	500	2.060,00
22	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	300	1.053,00
23	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	1.300	2.405,00
24	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	24	375,60
25	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	5,24	50	762,00
	02.02.05.009-	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA		50	
		SUBT A		9.429	30.700,50

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidad Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laborató Forma de Organização: 02 - Exames hem

IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
26	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	50	76,50
27	0202020371	HEMATOCRITO	1,53	100	153,00
28	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	650	2.671,50
		CLIDTOTAL		900	2 001 00

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
29	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	2	130,00
30	0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	150	1.387,50
31	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	2	170,00
32	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	150	1.500,00
33	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	30	556,50
34	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	200	3.710,00
35	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	200	3.710,00



36	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	50	927,50
37	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	50	927,50
38	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	18,55	200	3.710,00
		HEPATITE B (HBSAG) SUBTOTAL	,	1.034	16 720 00
C	no. 02 Duocod			1.034	16.729,00
		imentos com finalidade diagnóstica agnóstico em laboratório clínico			
		ção: 05 - Exames de uroanálise			
			VL UN	QD	\/\ \A^^C /D^
IT	Código	Descrição do Procedimento	(R\$)	MÊS	VL MÊS (R\$
39	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	3,70	100	370,00
		DA URINA	,	100	370,00
40	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12		-
		SUBTOTAL		100	370,00
	•	imentos com finalidade diagnóstica			
	•	agnóstico em laboratório clínico ção: 06 - Exames hormonais			
FUI	ilia de Organiza	ção. 06 - Exames normonais	VL UN	QD	
IT	Código	Descrição do Procedimento	(R\$)	MÊS	VL MÊS (R\$
41	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	30	268,80
42	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	200	8.626,00
43	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	30	262,80
	0202000373	SUBTOTAL	0,70	260	9.157,60
FOR IT	Código	ção: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica Descrição do Procedimento	VL UN	QD	VL MÊS (R\$
		DOCACEM DE ALHMINIO	(R\$)	MÊS	
44	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO SUBTOTAL	27,50	150 150	4.125,00 4.125,00
Sub	-Grupo: 02 - Di	imentos com finalidade diagnóstica agnóstico em laboratório dír do ção: 08 - Exames rollo do cos		130	23,00
ΙΤ	Código	ic oc amento	VL UN	QD	VL MÊS (R\$
			(R\$)	MÊS	-
45	0202080013	ANTIBIOGRAMA COAMA	4,98	50	249,00
46	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	50	140,00
47	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	50	281,00
48	0202080153	HEMOCULTURA SUBTOTAL	11,49	50 200	574,50
C	O2 Dunnad			200	1.244,50
Sub	-Grupo: 02 - Di	imentos com finalidade diagnóstica agnóstico em laboratório clínico ção: 12 - Exames imunohematológicos			
Τ	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$
49	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	50	68,50
		SUBTOTAL		50	68,50
		TOTAL		12.023	65.296,10
Sub	-Grupo: 04 - Di	imentos com finalidade diagnóstica agnóstico por radiologia ção: 03 - Exames radiológicos do torax e mediastino			

Descrição do Procedimento

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM - CEP 69060-000

Código

IT

VL MÊS (R\$)

VL UN

QD



			(R\$)	MÊS	
50	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	24	228,00
		TOTAL		24	228,00
Suk	- o-Grupo: 05 - Di	limentos com finalidade diagnóstico agnóstico por ultra-sonografia ção: 02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas		.	
IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
51	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	24	910,80
52	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20	24	580,80
_		TOTAL		48	1.491,60
Suk	- -Grupo: 11 - M	limentos com finalidade diagnóstica étodos diagnósticos em especialidades Ição: 02 - Diagnóstico em cardiologia	T	Ī	
IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
53	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	24	123,60
		TOTAL		24	123,60
Sub	o-Grupo: 01 - Co	limentos clínicos onsultas / Atendimentos / Acompanhamentos oção: 01 - Consultas médicas/outros profissionais de nivel superi Descrição do Procedimento	VL UN	QD	VL MÊS (R\$)
	Codigo	•	(R\$)	MÊS	VE IVILO (IQ)
54	0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEFROLOGIA)	10,00	- 510	1.200,00
		TOTAL			
Gri	ına: 03 - Praced	TOTAL Imentos clínicos		510	1.200,00
Suk	- o-Grupo: 05 - Tra	limentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico	VI LIN		1.200,00
Suk	- o-Grupo: 05 - Tra	limentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procedines	VL UN (R\$)	QD MÊS	,
Suk For IT	o-Grupo: 05 - Tra ma de Organiza	imentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procediner DIALISE PERITONEAL INTERVALVITA DE 1 -35A(SEMANA -EXCEPTANA DE DE)	_	QD	,
Suk For IT	o-Grupo: 05 - Tra ma de Organiza Código	imentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procedia et DIALISE PERITONEAL INTERIOR ITADA 1 - 35A(SEMANA - EXCEPTION DE DE) DIALISE PERITONEAL E NIT DE (NAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA)	(R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
Sul For IT 55 56	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093	imentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procedia er DIALISE PERITONEAL INTER CONTROPA 1 SSAC SEMANA - EXCEPCIONAL DE MITO TO MAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA) HEMODIÁLISE (N. 2.74) 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	(R\$) 121,74 121,51 179,03	QD MÊS 10 10	VL MÊS (R\$
Sul For IT 55 56	Código 0305010026	imentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procedir er DIALISE PERITONEAL INTERMINATION DE 1 SSAC SEMANA -EXCEPTINA DE 1 SESSAC DIALISE PERITONEAL E MIT IT (NAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA) HEMODIÁLISE (NAXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDA E) HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	(R\$) 121,74 121,51	QD MÊS 10	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10
Suk For IT 55 56 57	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093	imentos clínicos atamento em nefrologia ação: 01 - Tratamento dialítico Descrição do Procedir en DIALISE PERITONEAL INTERVALVITA DE 1 2.5SAC SEMANA - EXCEPTAN DE 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	(R\$) 121,74 121,51 179,03	QD MÊS 10 10	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27
50th For IT 55 56 57 58	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107	DIALISE PERITONEAL INTERVITOR DE LA SSACO DIALISE PERITONEAL INTERVITOR DE LA SSACO DIALISE PERITONEAL INTERVITOR DE LA SSACO DIALISE PERITONEAL DE LA SEMANA - EXCEPCIONAL DE LA SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (N. 1) A 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03	QD MÊS 10 10 76 3.809	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27
5uk For IT 55 56 57 58 59	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107	DIALISE PERITONEAL INTERVICE TO PUBLIC SEMANA - EXCEPCIONALIDA E) HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE -	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03 265,41	QD MÊS 10 10 76 3.809 650	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27 172.516,50
5ult For IT 55 56 57 58 59 60	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107 0305010115	DIALISE PERITONEAL INTERPORTED TO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE PROPERTO DE LA SSACE SEMANA - EXCEPTIONEAL INTERPORTED TO DE LA SSACE SEMANA - EXCEPTIONEAL DE LA SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; DIALISE PERITONEAL DE LA SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (N. X. M. 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA) MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03 265,41	QD MÊS 10 10 76 3.809 650	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27 172.516,50 9.289,35
50 k For IT 55 56 57 58 60 61 62	D-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107 0305010115 0305010123 0305010166	DIALISE PERITONEAL INTERPORTED TO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE PROPERTOR DE LA SANCIA DE LA SEMANA - EXCEPTIONEAL INTERPORTED DE LA SANCIA DE LA SEMANA - EXCEPTIONEAL DE LA SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; DIALISE PERITONEAL DE LA SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (N. X. M. 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE; HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA) MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03 265,41 265,41 358,06	QD MÊS 10 10 76 3.809 650	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27 172.516,50 9.289,35 42.609,14
Suk For	O-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107 0305010115 0305010123 0305010166 0305010182	DIALISE PERITONEAL INTERVATION DE LA SESSOES POR SEMANA) HEMODIÁLISE (N. X. M. 1 SESSÃO POR SEMANA) HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA) MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS) HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03 265,41 265,41 358,06 55,13	QD MÊS 10 10 76 3.809 650 35 139	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27 172.516,50 9.289,35 42.609,14 220,52
50k For IT 55 56 57 58 59 60 61 62 63 Gru	O-Grupo: 05 - Trama de Organiza Código 0305010018 0305010026 0305010093 0305010107 0305010115 0305010123 0305010166 0305010182 0305010204	DIALISE PERITONEAL INTERPORTEDOR 1 POSSOCIA SEMANA - EXCEPCIONALIDA E) HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDA DE) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDA DE) HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDA DE MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA) MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS) HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA) TOTAL TIMENTOS CITÚTGICOS	(R\$) 121,74 121,51 179,03 179,03 265,41 265,41 358,06 55,13	QD MÊS 10 10 76 3.809 650 35 139 4	VL MÊS (R\$) 1.217,40 1.215,10 13.606,28 681.925,27 172.516,50 9.289,35 42.609,14 220,52 5.662,08

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM - CEP 69060-000



64	0417010052	ANESTESIA REGIONAL	(R\$) 22,27	MÊS 24	534,48
04	0417010052	TOTAL	22,27	24	534,48
Suk	-Grupo: 18 - Cir	imentos cirúrgicos urgia em nefrologia ção: 01 - Acessos para dialise		24	334,40
IT	Código	Descrição do Procedimento	VL UN (R\$)	QD MÊS	VL MÊS (R\$)
65	0418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1.453,85	8	11.630,80
66	0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	685,53	6	4.113,18
67	0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600,00	24	14.400,00
68	0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	200,00	4	800,00
69	0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81	50	5.790,50
70	0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPA/DPAC	400,00	4	1.600,00
71	0418010099	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI	110,29	1	110,29
		SUBTOTAL imentos cirúrgicos		97	38.444,77
		urgia em nefrologia ção: 02 - Intervenções cirúrgicas em acessos para diálise Descrição do Procedimento	VL UN	QD	VL MÊS (R\$)
		•	(R\$)	MÊS	
72 73	0418020019 0418020027	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00	24 4	14.400,00 2.400,00
73 74	0418020027	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	00,00	4	1.600,00
		SUBTOTAL		32	18.400,00
		TOTAL _		129	56.844,77
_					00.0.1,77
Suk	-Grupo: 02 - Ór	s, próteses e materiais especiai teses, próteses e materiais especiai ção: 10 - OPM em ne la companie do secedimento	VL UN	QD MÊS	
Suk For IT	o-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código	teses, próteses e mar da la specia de circa de c	VL UN (R\$)	MÊS	VL MÊS (R\$)
Sub For IT	o-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza	cão: 10 - OPM em ne la la la capacita de cita a la capacita de cita de	VL UN (R\$) 482,34		
Suk For IT 75 76	o-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código 0702100013	teses, próteses e mar da la specia de circa de c	VL UN (R\$)	MÊS 4	VL MÊS (R\$)
Suk For IT 75 76	D-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código 0702100013 0702100021	teses, próteses e marcia de specia de circa de c	VL UN (R\$) 482,34 64,76	MÊS 4 50	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00
Suk For IT 75 76 77 78	D-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código 0702100013 0702100021 0702100030	căo: 10 - OPM em ne de	VL UN (R\$) 482,34 64,76 149,75	MÊS 4 50 4	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00 599,00
75 76 77 78	D-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código 0702100013 0702100021 0702100030	CATETER DE LONGA ERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	VL UN (R\$) 482,34 64,76 149,75 2.342,81	MÊS 4 50 4 24	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00 599,00 56.227,44
75 76 77 78 79	D-Grupo: 02 - Ór ma de Organiza Código 0702100013 0702100021 0702100030 0702100048	CATETER DE LONGA ERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC	VL UN (R\$) 482,34 64,76 149,75 2.342,81 1.171,40	MÊS 4 50 4 24 5	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00 599,00 56.227,44 5.857,00
75 76 77 78 79 80	Orogenical Process of the Control of	CATETER DE LONGA ERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE/15 DIAS)	VL UN (R\$) 482,34 64,76 149,75 2.342,81 1.171,40 1.791,56	MÊS 4 50 4 24 5 95	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00 599,00 56.227,44 5.857,00 170.198,20 6.093,90 8.957,80
Suk For	Orogenical Control of	CATETER DE LONGA ERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA) CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (UNIDADES) CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC	VL UN (R\$) 482,34 64,76 149,75 2.342,81 1.171,40 1.791,56 609,39	MÊS 4 50 4 24 5 95 10	VL MÊS (R\$) 1.929,36 3.238,00 599,00 56.227,44 5.857,00 170.198,20 6.093,90



TOTAL	302	254.950,70
TOTAL GERAL MÊS	17.423	1.308.930,89
TOTAL GERAL ANO	209.076	15.707.170,68

6.2 Resultado de desempenho para Meta Quantitativa

6.3 A análise dos Indicadores Quantitativos relacionados no Quadro abaixo permitirá avaliar as metas quantitativas contratadas de cada grupo de procedimentos, em que o prestador deve atingir um percentual acima de 75% em cada item de atividade contratada para obter a condição SATISFATÓRIA, caso obtenha um percentual menor que 75% em cada item, alcançará a condição INSATISFATÓRIA, e ainda caso venha a zerar algum item terá automaticamente a condição INSATISFATORIA.

Item	Atividade Contratada	Volume Realizado	Avaliação
	Produção Assistencial	Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
1	Procedimentos com	contratado	
1	finalidade diagnóstica –	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
	Laboratório Clínico	contratado	
	Produção Assistencial	Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
2	Procedimentos com	contratado	
	finalidade diagnóstica-	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
	Imagens	contratado	
		Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
3	Produção Assistencial	contratado	
	Consultas Especializadas	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
		contratado	
		Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
4	Produção Assistencial	contratado	
1	Tratamento em Nefrologia	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
		contratado	
		Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
5	Produção Assistencial	contratado	
	Cirurgia em Nefrologia	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
		contratado	
		Acima de75% do volume	SATISFATÓRIO
6	Produção Assistencial	contratado	
	OPM em Nefrologia	Menor ou igual 75% do volume	INSATISFATÓRIO
		contratado	

Indicadores para Metas Qualitativas

6.4 Os indicadores para as metas qualitativas terão como parâmetros os eixos voltados a assistência, gestão e avaliação das ações voltadas a política nacional de humanização, conforme descritos nos quadros abaixo:



METAS QUALITATIVAS

		EIXO - ASSISTÊN	ICIA		
INDICADORES	UNIDADE	МЕТА	TENDÊNCIA	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
1. Proporção de pessoas em diálise peritoneal.	%	≥ 15% do total de pacientes em HD	>	Gestão da Unidade	10
2. Incidência de peritonite em pacientes com DPA ou DPAC.	Número absoluto	1 episódio a cada 3 anos	<	Gestão da Unidade	5
3. Taxa de intercorrência clinica que não geraram hospitalização dos pacientes.	%	100%		Gestão da Unidade	5
4. Proporção de pacientes em HD em uso de cateter venoso central de curta duração por mais de 3 (três) meses.	%	< 10%	<	Gestão da Unidade	5
5. Taxa de mortalidade em pacientes com DRC em tratamento dialítico.	%	< 10%	<	Gestão da Unidade	10
6. № de soro conversão para Hepatite C positiva em pacientes submetidos a HD.	Número absoluto	0		Gestão da Unidade	5
7. Proporção de pacientes que iniciaram o tratamento hemodialítico com a FAV.	%	100%		Gestão da Unidade	5
8. Tempo de espera entre a indicação (consulta cirurgião vascular) e a realização da FAV para pacientes em boas condições clinicas.	dias	30		Direção da Unidade	5



EIXO - GESTÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
Percentual de procedimentos ambulatoriais (consultas e procedimentos) regulados pela Central de Regulação	%	100%		Complexo Regulador	5
Percentual de procedimentos realizados em relação ao quantitativo contratado	%	≥ 90%		DECAV	5
3. Percentual de atualização do cadastro no CNES e entrega da produção de acordo com o calendário estabelecido pelo DECAV	%	100%		DECAV	5
4. Taxa de Utilização de máquinas de hemodiálise/ Número de sessões realizadas por máquina por mês em relação ao número potencial de sessões por máquina no mesmo período	%	100%		Gestão da Unidade	5
5. Taxa de periodicidade do monitoramento da qualidade da Água conforme legislação vigente Características organolepticas: diário Microbiológicos: mensal Químicos: semestral	%	100%		Gestão da Unidade	5
6. Taxa de registro da utilização de um novo dialisador assinado pelo paciente e mantido no prontuário do mesmo.	%	100% Gestão: 0 a 30 ponto		Gestão da Unidade	5



INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
Ouvidoria ou Serviço de Escuta implementado para Avaliação de Satisfação dos Usuários	%	100%	>	Ouvidoria ou Serviço de Escuta	5
2. Devolutiva da Ouvidoria ou Serviço de Escuta	%	Garantir o percentual de 100% de resposta das reclamações aos usuários em até 15 dias.	>	Ouvidoria ou Serviço de Escuta	10
3. Ambiência e Acolhimento	%	Garantir 100%: 1. Sinalização adequada, com identificação dos setores e orientando a movimentação do usuário no serviço; 2. Acesso para deficientes; 3. Sala de espera com ambiente acolhedor, assento em número suficiente e disposição adequada a permitir a fácil movimentação do usuário	>	Direção da Unidade	5

Indicadores de Gestão: 0 a 20 pontos (5 pontos para cada item)

Resultado de desempenho para Meta Qualitativa

6.5 A análise dos Indicadores Qualitativos relacionados no Quadro acima permitirá avaliar as metas qualitativas nos itens de assistência, gestão e avaliação das ações voltadas a política nacional de humanização, em que o prestador deve atingir pontuação



maior de 75 para obter a condição SATISFATÓRIA, caso obtenha pontuação menor ou igual a 75, alcançará a condição INSATISFATÓRIA, e ainda caso venha a zerar algum item terá automaticamente a condição INSATISFATORIA.

Item	Eixo	Pontuação	Avaliação
1	Assistência	Maior que 75 (setenta e cinco)	SATISFATÓRIO
2	Gestão	pontos	
3	Avaliação - ações alinhadas a política nacional de humanização da gestão e atenção à saúde	Menor ou igual a 75 (setenta e cinco) pontos	INSATISFATÓRIO

7. DO MONITORAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- **7.1** O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo será avaliado pela Comissão para revisão e negociação de Contratos, Grupo Área de Serviços formulado na Portaria nº 0076/2016-GSUSAM, publicado no DOE nº 33.222, ANO CXXII, de 15 de fevereiro de 2016.
- **7.2** Cada área responsável, conforme item 6.3, apresentará seus indicadores quadrimestralmente por via processo administrativo informando número do instrumento contratual e competência dos dados, para análise da referida comissão.
- **7.3** A comissão, como resultado aplicará às condições desempenho: **SATISFATÓRIA** ou **INSATISFATÓRIA** e emitirá relatório justificativo.
- **7.4** Como critério de renovação do contrato o CONTRATADO deverá ter a condição de **SATISFATORIA**, tanto nas metas quantitativas quanto nas qualitativas, em no mínimo dois relatórios quadrimestrais durante a vigência contratual.
- **7.5** Será critério de rescisão contratual o CONTRATADO que por duas vezes consecutivas apresentar a condição de **INSATISFATÓRIA**.
- **7.6** Caso atingir as metas quantitativas e qualitativas pactuadas em 100% durante a vigência contratual terá prioridade na revisão para ampliação do contrato, observadas as necessidades de demanda.
- **7.7** A existência do acompanhamento não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal), de Regulação e de Controle e Avaliação Assistencial.

8. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS



8.1 A liberação dos pagamentos pelos exames realizados estará condicionada à alimentação sistemática do SCNES, SIA/SUS e outros sistemas necessários.

9. PROGRAMAÇÃO ORCAMENTARIA ESTIMADA

Programação Orçamentária estimada	Valor mensal estimado R\$	Valor Anual estimado R\$
Cota única (Fonte 230)		
Cota única (Fonte 100)		

LOCAL/DATA	Manaus (AM), XX de XXXX de 2018.
APROVADO POR:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Executiva Adjunta	Secretário de Estado

Anexo: SUGESTÃO DE CARTAZ





